

DECRETO No. 146/2021 - LEI No. 333/2020

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 100.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.361.0006.2027 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00115

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

100.000,00

100.000,00

100.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.365.0007.2030 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00125

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

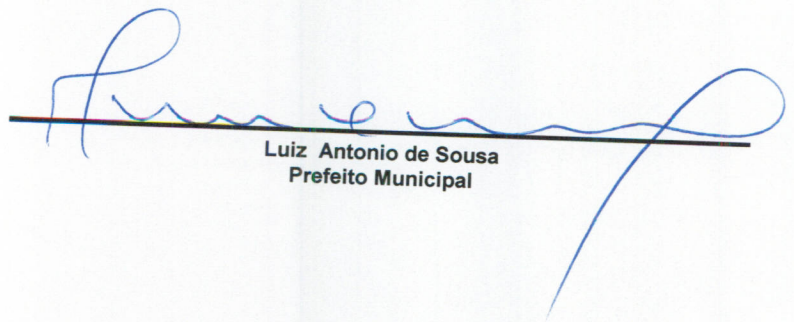
100.000,00

100.000,00

100.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 20 de Julho de 2021



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal